



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de drenagem, pavimentação e recapeamento asfáltico, nos locais indicados nos anexos técnicos do processo, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, administração local, instalação de canteiro, mobilização, desmobilização, medidas de segurança, controles tecnológicos, limpeza e demais insumos e providências necessários à perfeita entrega do objeto.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se fundamenta na necessidade de execução de intervenção integrada de infraestrutura urbana, envolvendo serviços de drenagem, pavimentação e recapeamento asfáltico em trechos indicados nos projetos e documentos técnicos que instruem a contratação, com a finalidade de assegurar mobilidade, segurança, durabilidade do pavimento, salubridade urbana e adequada conservação do patrimônio público.

A solução foi concebida como objeto único, a ser executado por uma única empresa, sob regime de empreitada por preço global, com julgamento pelo menor preço global, em razão da interdependência técnica das frentes executivas, da conveniência administrativa de concentração de responsabilidade e da maior aderência entre a modelagem licitatória e o resultado final pretendido pela Administração.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O objeto abrange, de forma integrada, os serviços de drenagem, pavimentação e recapeamento asfáltico, nos locais e quantitativos definidos nos projetos, memoriais, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Compreendem-se incluídos no objeto todos os serviços preparatórios, auxiliares, acessórios, complementares e finais necessários à entrega completa do empreendimento, ainda que não descritos exhaustivamente em item autônomo, desde que decorrentes da boa técnica, dos documentos da contratação e da natureza do escopo.

A decomposição da planilha e do cronograma em “Lote 1” e “Lote 2” tem finalidade exclusivamente técnico-orçamentária e de acompanhamento físico-financeiro, não configurando parcelamento do julgamento, da adjudicação ou da contratação. A proposta do licitante deverá observar o **valor global do objeto**, permanecendo a decomposição interna apenas como instrumento de formação da planilha, de controle e de fiscalização.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

3. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será o de **empreitada por preço global**, adotado em razão da existência, em tese, de elementos técnicos suficientes para definição do objeto, dos quantitativos relevantes, das especificações e das etapas de execução, permitindo orçamento global confiável e execução por escopo, com alocação de riscos ordinários compatível com a natureza da contratação. A medição e o pagamento deverão observar marcos físicos e etapas efetivamente concluídas, compatíveis com o cronograma físico-financeiro.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

A adoção desse critério se justifica porque a Administração busca selecionar a proposta mais vantajosa para a entrega integral do empreendimento, e não para parcelas isoladas. A existência de subplanilhas internas não altera a unidade do objeto nem autoriza interpretação de disputa fracionada. O valor global permitirá aferição direta da vantajosidade da proposta para a totalidade da obra, preservando coerência com o regime de empreitada por preço global, com a minuta contratual e com o modelo de proposta exigido no edital.

5. PREMISSAS TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO

A execução deverá observar integralmente:

- projetos;
- memorial descritivo;
- planilha orçamentária estimativa;
- cronograma físico-financeiro;
- memórias de cálculo;
- ARTs ou documentos de responsabilidade técnica;
- matriz de riscos;
- edital e minuta contratual.

A contratada deverá executar o objeto com observância das normas técnicas aplicáveis, da boa prática de engenharia, das exigências de segurança do trabalho, da legislação ambiental e das determinações regulares da fiscalização.

6. JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA DA MODELAGEM GLOBAL DO OBJETO

Av. Eugenio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

A modelagem global se mostra a mais adequada porque o empreendimento possui unidade funcional, integração de frentes executivas e compartilhamento relevante de custos indiretos e responsabilidades técnicas. A contratação unificada evita duplicação de mobilização, canteiro, administração local, equipamentos de apoio, sinalização operacional, coordenação técnica e controles tecnológicos. Também reduz risco de paralisações por conflitos entre contratadas, discussão sobre responsabilidades por patologias e incompatibilidades na entrega.

A contratação por preço global e julgamento global também fortalece o controle de exequibilidade e o controle da vantajosidade, na medida em que a proposta deverá vir acompanhada de planilha orçamentária e cronograma coerentes com o preço total ofertado e com os quantitativos do edital.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

executar integralmente o objeto conforme os documentos da contratação;

manter responsável técnico habilitado e preposto;

fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e insumos necessários;

realizar mobilização, desmobilização, administração local e sinalização da obra;

executar controles tecnológicos, ensaios e testes exigíveis;

manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de habilitação durante toda a execução;

corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, serviços executados em desconformidade;

cumprir o cronograma aprovado e as determinações regulares da fiscalização.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A habilitação deverá observar as exigências fixadas no edital, compreendendo documentação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica. Em especial, deverão ser observadas as exigências relativas a registro no CREA/CAU/CFT, atestado de capacidade técnico-operacional e CAT do responsável técnico com experiência em aplicação de CBUQ, nos quantitativos e condições definidos no instrumento convocatório.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução será de **180 dias**, contados da emissão da ordem de serviço. A vigência contratual será de **12 meses**, contados da assinatura do contrato, podendo abranger a execução,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

os recebimentos provisório e definitivo e demais providências correlatas. Por se tratar de contrato por escopo, a vigência poderá ser prorrogada justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos legais.

10. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.422.484,51**, conforme orçamento detalhado da Administração. A proposta comercial deverá respeitar o orçamento estimado e não poderá apresentar valor global superior, sem prejuízo da análise de exequibilidade.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital e no processo, inclusive recursos federais vinculados e recursos próprios, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

12. MODELO DE PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada eletronicamente, contemplando:

valor global proposto;

planilha orçamentária da proposta;

cronograma físico-financeiro compatível com o objeto;

BDI e encargos sociais, quando exigidos;

declarações exigidas no edital;

demais elementos técnicos necessários à formulação da proposta.

A decomposição interna em “Lote 1” e “Lote 2” deverá ser mantida apenas na planilha e no cronograma como detalhamento técnico-orçamentário, sem afastar que o julgamento recairá sobre o valor global do empreendimento.

13. MODELO DE EXECUÇÃO

A execução observará o cronograma físico-financeiro, os projetos, memoriais e demais anexos. A contratada deverá iniciar os serviços após emissão da ordem de serviço e atendimento às condições contratuais pertinentes, inclusive apresentação de garantia, ARTs, responsável





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

técnico e preposto, quando cabíveis. A execução deverá ocorrer de forma coordenada, contínua e compatível com as frentes previstas nos anexos técnicos.

14. MODELO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição e o pagamento serão vinculados à conclusão de etapas, parcelas ou marcos do cronograma físico-financeiro, compatíveis com a lógica do regime de empreitada por preço global. Não será admitido pagamento sem lastro em etapa efetivamente concluída, nem com base exclusivamente em quantitativos isolados incompatíveis com o resultado físico entregue. Cada medição deverá ser acompanhada de boletim de medição, relatório da fiscalização, registros fotográficos, diário de obra e demais evidências técnicas pertinentes. O pagamento dependerá do atesto da fiscalização, da apresentação dos documentos fiscais e contratuais exigidos e da inexistência de inconformidades impeditivas.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por agentes públicos formalmente designados, competindo-lhes verificar a conformidade da execução, registrar ocorrências, atestar medições, controlar prazos, exigir correções e adotar as providências administrativas cabíveis. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações previstas no edital, no contrato e na legislação, competirá à contratada:

- executar integralmente o objeto por sua conta e risco;
- fornecer materiais e mão de obra adequados;
- manter administração local compatível com a complexidade da obra;
- observar a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental, urbanística, de acessibilidade e segurança do trabalho;
- responder pela qualidade, segurança, estabilidade, desempenho e durabilidade da obra;
- preservar bens públicos e privados, redes existentes e o entorno da obra;
- promover limpeza permanente e final do local;
- desmobilizar integralmente o canteiro ao término da execução.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

17. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Compete à Administração:

disponibilizar os documentos da contratação;

emitir ordem de serviço;

designar gestor e fiscais;

acompanhar e fiscalizar a execução;

decidir tempestivamente sobre pleitos submetidos pela contratada;

efetuar os pagamentos devidos, quando atendidas as condições contratuais;

aplicar as medidas cabíveis em caso de inadimplemento.

18. GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida garantia contratual correspondente a 5% do valor inicial do contrato, nas modalidades admitidas em lei, nos prazos e condições fixados no edital.

19. REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO

Os preços serão reajustados após o interregno mínimo de 12 meses, contado da data-base do orçamento estimado da Administração ou da data expressamente definida no edital, mediante aplicação do índice INPC/IBGE. O reequilíbrio econômico-financeiro somente será reconhecido nas hipóteses legalmente cabíveis, mediante demonstração do fato superveniente, do impacto econômico e do nexo causal, não se admitindo pleitos baseados em riscos ordinários inerentes à empreitada por preço global.

20. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento provisório ocorrerá após vistoria da fiscalização, desde que verificada conformidade substancial da execução. O recebimento definitivo dependerá da correção das pendências eventualmente apontadas e da confirmação do atendimento integral das condições contratuais, técnicas e operacionais do objeto.

21. SANÇÕES E EXTINÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

O inadimplemento contratual sujeitará a contratada às sanções cabíveis, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da minuta contratual.

22. DISPOSIÇÃO FINAL DE COERÊNCIA DOCUMENTAL

Para preservação da segurança jurídica do procedimento, todos os anexos da fase preparatória deverão manter coerência expressa com as seguintes premissas: objeto único, contrato único, empreitada por preço global, julgamento pelo menor preço global e utilização da subdivisão em “Lote 1” e “Lote 2” apenas como decomposição técnico-orçamentária interna.

assinado eletronicamente

ALFREDO ZAPPALENTI

Chefe de Setor de Projetos

Responsável pela Elaboração do TR

assinado eletronicamente

LUZIMAR ALVES DOS SANTOS

Diretor de Serviços Urbanos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p654ac20e76629>



Assinado eletronicamente por:
ALFREDO ZAPPALENTI
***.088.138.**
23/04/2026 15:25:10
Assinatura digital avançada.



Assinado eletronicamente por:
LUZIMAR ALVES DOS SANTOS
***.394.005.**
23/04/2026 15:18:16
Assinatura digital avançada.

Av. Eugenio Volta, nº 25, Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600